



Prefeitura Municipal de Canitar  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br



## DECRETO N.º 905/2018

**“ Dispõe sobre a Homologação dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Público – Edital 01/2018 e respectiva Classificação Final, e dá outras providências.”**

=====

**ANIBAL FELICIANO**, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o prazo para interposição de recurso ou reclamação em relação a Classificação Final dos Candidatos, publicados em data de 05 de Junho/18 p.p. no Jornal Regional Tribuna Ourinhense e no site da “ Prefeitura Municipal de Canitar ”, referentes ao Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2018, transcorreu “ in albis”, e,

**Considerando** que os trabalhos desenvolvidos obedeceram aos dispositivos legais e constitucionais,

### **D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica Homologado o Processo Seletivo Público de Provas para empregos públicos vagos de: INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS; INSTRUTOR DE ARTESANATO; INSTRUTOR DE COSTURA INDUSTRIAL; INSTRUTOR DE DANÇA; INSTRUTOR DE MUSICA; INSTRUTOR DE TEATRO e MONITOR DESPORTIVO , cuja prova foi realizada no dia 20 de maio de 2018, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

**Artigo 2º** - A Classificação Final publicada em 05 de Junho de 2018 no Jornal Regional Tribuna Ourinhense e no site da Prefeitura Municipal de Canitar, fica da mesma forma, **HOMOLOGADA** e, portanto, em condição de uso.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**  
Canitar, 11 de Junho de 2.018.

**Aníbal Feliciano**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP**  
Decreto registrado nesta Secretaria sob  
nº 905, fls. 030, Livro nº 02.  
Publicado por afixação na Câmara e  
Prefeitura Municipal - Art. 99 L.O.M.  
Canitar, 11 / 06 / 2018.